



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 909 | Quinta-feira, 18 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	06
Comissão Permanente de Licitações.....	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Educação.....	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Obras Públicas	09
Procedimento Administrativo	09
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	09
Procedimento Administrativo	09
Câmara Municipal de Cuiabá	09
Secretaria de Gestão de Pessoal	09
Portarias	09

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.307 DE 17 JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI e XXXV do art. 41, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que assegura a revisão anual da remuneração e subsídios dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, da Lei Complementar n.º 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá, que assegura a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos no âmbito municipal, com vistas a rever o valor nominal da remuneração em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação;

CONSIDERANDO o determinado no §3º, do art. 1º e art. 70, ambos da Lei Complementar n.º 220, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o índice oficial INPC acumulado dos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º O vencimento e o subsídio dos servidores ativos e inativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá ficam reajustados em 3,70% (três e setenta por cento) no qual corresponde à inflação registrada no País de acordo com o INPC/IBGE acumulados nos últimos doze meses.

Art. 2º A revisão prevista no art. 1º é concedida a título de revisão geral anual, visando rever o valor nominal da remuneração em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e pela legislação municipal, e vigorará a partir do mês julho de 2024, respeitado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.306 DE 16 DE JULHO DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 9.018, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas para o inciso VI, do art. 41, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.018, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias
Secretaria Municipal de Gestão
Gabinete
Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1040/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo SIGED N 00000.0.019372/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias da servidora GEIZA MARIA DIAS ROMERO, Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula funcional nº 4900301, que estava programado para o período de 17/07/2024 a 31/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1026/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100774/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo de férias da servidora GELSA MEIRE DOS SANTOS LIMA ROSA, PROFESSOR(A), matrícula funcional 2975973, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, que estava programado para o período de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023 para o período 17/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100609/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo de férias do servidor OZEIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Comissionado, matrícula funcional 4912179, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, que estava programado para o período de 08/07/2024 a 22/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para o período 15/11/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 11 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1022/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100496/2024, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) RUBENS DE SOUZA RUFINO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2014028, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1034/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100727 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EDINA MARIA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040477, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1034/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100727 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EDINA MARIA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040477, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1033/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100723 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2564699, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1032/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100719 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARCIO ANDRE TAVERA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4040389, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1031/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100537 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LUZIA MARIANA DE MORAES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040423, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024..

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1030/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100536 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VIVIANE FUKUYAMA LISBOA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040473, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1029/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100518 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALINE CRYSTINA LEMES NASCIMENTO NEPOMUCENO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4875671, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1024/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100503 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALBA DIVINA ALVES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040457, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1023/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100499 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANA LUCIA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2587211, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1021/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100439 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ERICO CATARINO DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2012750, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1020/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100397 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) NOEMI PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4040349, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1019/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100382 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CRISTIANE LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4876696, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1018/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100375 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FRANCIELE TEIXEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040470, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1017/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 100101 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) TELMA BENEDITA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4038944, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 08/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1016/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99986 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JUNIAS LINO DE ARRUDA FERREIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4041528, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 08/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1015/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99856 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VERA LUCIA MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4876395, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1014/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99833 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALESSIANE PONDE ALVES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4040506, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1011/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99805 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO GONÇALVES DE GUSMÃO LOBO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4903961, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 06/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1027/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99761/2024, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) DEGIVAL PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4040453, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 982/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99597 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LARISSA DE PAULA BINI NERES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4040494, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 8 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 981/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99570 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARCIO NETO DE ARRUDA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4900760, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 8 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1010/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99565/2024, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4040340, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 979/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99500 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571409, da Classe D para Classe E, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 8 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 978/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99479 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANA PAULA DO COUTO RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4872063, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 8 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 977/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99283 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DORIMAR GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2000317, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 8 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1038/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.014446/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, o servidor JONATHAM DE BARROS FERREIRA, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula nº 4914870, que estava lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1035/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo Nº100525/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
16/07/2024 á 14/08/2024	30	2017/2022	LEUNNA GUERRA PEREIRA DE ALMEIDA	4036699	SEMOB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, segunda-feira 15 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão.



PORTARIA SMGE Nº 1025/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 100752/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo de férias do servidor ADELINO BARROS DA SILVA, Agente de Regulação e Fiscalização – em extinção, matrícula funcional nº 2586094, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Trabalho e Desenvolvimento Econômico, que estava programado para o período de 15/07/2024 a 29/07/2024, para o período 22/07/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.552/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS neste ato representado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Portaria SMGE nº 1913/2024, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 03 de janeiro de 2024, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** da Concorrência Eletrônica nº 003/2024/PMC tendo como objeto a “execução da obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais do bairro Itapajé – saldo contratual.”

Luciana Carla Pirani Nascimento

Agente De Contratação

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

{}

{ } Neste ato, também, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições ADJUDICA à empresa o objeto e HOMOLOGA o processo, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	VALOR
VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 26.367.209/0001-81	R\$ 1.930.198,19

Cuiabá, 17 de julho de 2024.

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.129/2024)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DIVERSAS DOS BAIRROS - LOTE 1: TRÊS BARRAS E LOTE 2: JARDIM PRESEIDENTE II/RESIDENCIAL COXIPÓ, MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 às 15h00min (quinze horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras), site: www.bllcompras.org.br

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através dos endereços: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar no calendário na data da Sessão e www.bllcompras.org.br

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

6º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2023/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO – LOTE 01

A EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 361/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a 6ª **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do **LOTE 01**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2023/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 024.900/2023, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, PARA ATENDER A DEMANDA DA LIMPURB, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”, para continuidade aos atos pertinentes da licitação, conforme termos da **SENTENÇA Nº 1042002-56.2023.8.11.0041**.

Que será no dia **19/07/2024** às **10h**, na Sala de Licitações localizada no 5º andar “SAELC” da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGE – SOMENTE pelo e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de julho de 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Homologação de Resultado

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.245/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS neste ato representado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Portaria SMGE nº 1913/2024, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 03 de janeiro de 2024, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** da Concorrência Eletrônica nº 001/2024/PMC tendo como objeto a “contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do centro esportivo João Balduino Curvo – ginásio do Quilombo, no bairro Quilombo – Cuiabá/MT- contrato de repasse nº 940413/2022 celebrado entre o município e o Ministério do Desenvolvimento regional/Caixa.”

Luciana Carla Pirani Nascimento

Agente De Contratação

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

{}

{ } Neste ato, também, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições ADJUDICA à empresa o objeto e HOMOLOGA o processo, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	VALOR
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 09.009.988/0001-24	R\$ 2.133.250,65

Cuiabá, 17 de julho de 2024.

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 008/2023 Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão Processo Administrativo Nº. 015.841/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, representada por Luciana Zamproni Branco. **CONTRATADA:** A empresa **ART CAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 23.207.454/0001-33, representada por Andre Luiz Ribeiro, **OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15601 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; Programa/Ação: 2002 Natureza de Despesa: 33.90.39 Sub-Item: Fonte: 1899 **VIGÊNCIA:** 24 (Vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura **VALOR DO CONTRATO: R\$ 589.680,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico /Registro de Preços Nº 008/2023/ Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro



de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024/PMC e SIGED Nº. 012749/2024
OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de estudo técnico de viabilidade econômico-financeira – EVEF, incluindo o fornecimento de subsídios para elaboração do procedimento licitatório futuro de contratação da instituição financeira que fará a gestão doativo – folha de pagamento. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá - através da Secretaria Municipal de Gestão, representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC CNPJ/MF nº. 15.555.941/0001-69, representada por Wilson Wladimir De Alencar Mendes, O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contado da sua assinatura. **NORMAS REGENTES 2.1** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 e o Processo Administrativo **SIGED Nº 012749/2024**, e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 10.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 026/2023 Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão Processo Administrativo Nº. 014.641/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, representada por Luciana Zamproni Branco. **CONTRATADA:** A empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 36.969.897/0001-03, representada por Josiane Coutinho Da Silva, **OBJETO** Contratação de serviço especializado, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas as SEMOB". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: FMTU 15601 Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Programa/Ação: 2001 / 2031 Natureza de Despesa: 33.90.39 / 44.90.51 Fonte: 1899 **VIGÊNCIA:** 24 (Vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.534.639,10** (Dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais dez centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico /Registro de Preços Nº 026/2023/Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão** regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650 de 17 de maio de 2023 e alterações posteriores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 016/2023/ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo, Processo Administrativo Nº. 015.527/2024 **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.041.480/0001-88, representada por João Batista da Silva Araújo, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos em geral para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência- SADHPD e suas unidades. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 999.667,94** (Novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido da Dotação: 111010043 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 1500, 1660, 1661, 1669. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico / Registro de Preços Nº 016/2023/ Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº198/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico Nº 008/2024/PMC Ata de Registro de Preços Nº 020/2024 Processo Administrativo Nº 105.990/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes. doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP**, CNPJ Nº 02.545.557/0001-33, representada por João Batista Alves Vieira, **OBJETO 1.1.** Aquisição de materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da sua assinatura. **NORMAS REGENTES 2.1** O presente contrato está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC** e ao Processo Administrativo nº 105.990/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo e pelo Decreto Municipal nº 9.6450/2023, independentemente de transcrição.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2024/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. **011/2024/PMC** e Processo Administrativo nº 0145012024 **CONTRATANTE:** da Secretaria Municipal De Assistência Social, Direitos Humanos E Da Pessoa Com Deficiência, Representado Pelo Sua Secretária, Sra. Hellen Janayna Ferreira De Jesus, **LOCATÁRIA** e de outro lado o Senhor **VANDEMBERG CARMO RAMOS**, doravante denominado **LOCADOR** resolvem celebrar contrato. **OBJETO: 1.1.** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade do programa siminina, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência, situado na rua luiz firmino da fonseca, nº 765, lote 32, quadra 09, bairro Distrito da Guia, cep 78.000-000, Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **05** (Cinco) anos, a contar da assinatura deste instrumento. **VALOR DO CONTRATO R\$ 38.783,16** (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) annual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido da Dotação: 111010045; Natureza: 3.3.90.36; Fonte: 1500, 1660, 1661, 1669. **NORMAS REGENTES 2.1.** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, ao Processo Administrativo nº 014501/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 74, inciso V, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: Lei de Inquilinato - Lei nº 8.245/1991, independentemente de transcrição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024/PMC

Processo Administrativo nº 0145012024. **OBJETO: 1.1.** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade do programa siminina, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência, situado na rua luiz firmino da fonseca, nº 765, lote 32, quadra 09, bairro Distrito da Guia, cep 78.000-000, Cuiabá/MT. **CONTRATANTE:** da Secretaria Municipal De Assistência Social, Direitos Humanos E Da Pessoa Com Deficiência, Representado Pelo Sua Secretária, Sra. Hellen Janayna Ferreira De Jesus, **LOCATÁRIA** e de outro lado o Senhor **VANDEMBERG CARMO RAMOS**, doravante denominado **LOCADOR** resolvem celebrar contrato,tem entre si justo e avençado o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo 0145012024. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. O prazo de vigência deste contrato será de **05** (Cinco) anos, a contar da assinatura deste instrumento. **VALOR DO CONTRATO R\$ 38.783,16** (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) annual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido da Dotação: 111010045; Natureza: 3.3.90.36; Fonte: 1500, 1660, 1661, 1669. **NORMAS REGENTES 2.1.** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, ao Processo Administrativo nº 014501/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 74, inciso V, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: Lei de Inquilinato - Lei nº 8.245/1991, independentemente de transcrição.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº608/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº52.174/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Natielen Regina França de Almeida, TMD**, matrícula nº**4874318**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/07/2024**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 12 de Julho de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº607/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.



PROCESSO Nº51.523/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Joanilde da Silva, TDI**, matrícula nº**2974961**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/07/2024**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 12 de Julho de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº606/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº51.878/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Luanna Aparecida Evangelista Coelho, TMIE**, matrícula nº**4873885**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **09/07/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 12 Julho de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº605/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº52.659/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Josiel Ferreira Silva, TMIE**, matrícula nº**4873940**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/07/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 12 Julho de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº604/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº52.002/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Jessika Aline Fernandes Dias, TMIE**, matrícula nº**4874328**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/07/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 12 Julho de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA SMHARF nº 042/2024 E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Instaura a REURB em imóvel situado no núcleo urbano informal consolidado denominado Duque de Caxias, nesta Capital, notifica os terceiros interessados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 15, II e 16, I e VI, da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Reurb, nos termos da LC nº 523/2023;

CONSIDERANDO o reconhecimento de núcleo urbano informal consolidado do Bairro Duque de Caxias, contido no Art. 1º, LVII, do Decreto nº 9.723, de 25 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de REURB no imóvel situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.820, no núcleo urbano informal consolidado Duque de Caxias, nesta Capital.

Art. 2º O imóvel descrito Art. 1º possui o perímetro definido com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, constantes no anexo 01 desta Portaria e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21, tendo como o Datum o SIRGAS200.

Art. 3º Classificar na modalidade REURB-S (social), conforme arts. 13 e 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, arts. 5º e 23 do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 523/2023.

Art. 4º Notificar eventuais terceiros interessados, nos termos do art. 25, § 2º, da LC nº 523/2023 para, querendo, impugnar este Edital.

§ 1º O prazo para impugnação será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município (Gazeta Municipal).

§ 2º As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça (Av. do CPA), Quadra 01, Lote 09, Edifício Pantanal Bussiness, 9º andar, e serão endereçadas ao Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, WILTON COELHO PEREIRA.

§ 3º O interessado poderá se utilizar do modelo de impugnação constante do anexo 02 desta Portaria e Edital.

§ 4º A manifestação que não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante, não apresentar motivação, ainda que sumária ou versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento, será considerada infundada, nos termos do art. 24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

§ 5º A ausência de manifestação no prazo indicado será interpretada como concordância com a Reurb, na forma dos arts. 31, § 6º da Lei 13.465/2017 e 25 § 6º da LC nº 523/2023 e implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel, em respeito ao art. 24, §8º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, { TIME \@ "d" de 'MMMM' de 'yyyy' } 17 de julho de 2024.

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO 01

Área: 398,84 m² Perímetro: 114,90 m

Proprietário: Município de Cuiabá – CNPJ nº 03.533.064/0001-46

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.820, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT.

Lados		Azimute	Distância	Coordenadas (UTM)	
Vértice	Vértice			N	E
M1	M2	120°31'56,78"	7,92 m	8.276.782,780	595.127,191
M2	M3	214°09'18,69"	49,57 m	8.276.778,757	595.134,013
M3	M4	300°29'12,44"	7,84 m	8.276.737,737	595.106,183
M4	M1	34°03'44,30"	49,57 m	8.276.741,715	595.099.427

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO 02

IMPUGNAÇÃO EXPRESSA DO NOTIFICADO

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, () solteiro / () casado(a) sob o regime de _____ com _____

_____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº _____



_____, órgão expedidor: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, nesta Capital, manifesto **IMPUGNAÇÃO EXPRESSA** ao procedimento de:

() Demarcação urbanística no procedimento administrativo sob o nº _____/_____

() Portaria nº _____/_____/GAB/SMHARF, sob o art. 28 da Lei nº 13.465/17 c/c art. 20 da LC nº 523/2023.

Fui notificado porque figuro na qualidade de:

() Proprietário de matrícula/transcrição nº _____, demarcada/atingida pela Reurb.

() Cônjuge de proprietário de matrícula/transcrição nº _____, demarcada/atingida pela Reurb.

() Confrontante posseiro matrícula/transcrição nº _____, demarcada/atingida pela Reurb.

() Cônjuge do confrontante posseiro matrícula/transcrição nº _____, demarcada/atingida pela Reurb.

() Credor de hipoteca na matrícula/transcrição nº _____.

() Credor da servidão na matrícula/transcrição nº _____.

() Credor fiduciário na matrícula/transcrição nº _____.

() Usufrutuário na matrícula/transcrição _____.

() Outro: _____.

Motivos da impugnação:

Documentos anexados à impugnação:

Cuiabá-MT, ____/____/____.

Assinatura do impugnante

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEN DE SERVIÇO Nº 012/SMOP/2024

A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma **JRP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.878.898/0001-00, estabelecida na Av. Interval José Brasil, nº 846, Bairro Novo Cacoal, no Município de Cacoal/Cacoal/RO, a executar o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI, do Bairro Dom Aquino, em Cuiabá/MT, conforme Tomada de Preços nº 007/2023/PMC – 1ª Republicação, Processo Administrativo nº 051.216/2023, Contrato nº 209/2024/PMC Fonte 1500000000 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo Administrativo 00.031.770/2024-1

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública no uso de suas atribuições legais, considerando as razões elencadas na COMUNICAÇÃO INTERNA NÚMERO: 309/D.G/ECSP/2024, resolve **REVOGAR** o pregão eletrônico supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada

na Prestação de Serviços de Medicina Hiperbárica - OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra para atender as demandas dos hospitais: Hospital Municipal DR. LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC, gerido pela empresa Cuiabana De Saúde Pública – ECSP.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo Administrativo nº 00.090.471/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Odontologia Hospitalar, por meio de profissionais Cirurgiões dentistas e técnicos em Saúde Bucal, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender os Hospitais: Hospital Municipal DR. Leony Palma de Carvalho - HMC, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Solicitação e Seus anexos. Abertura das propostas: Dia 09 de agosto 2024, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2024.

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Administrativo e Financeiro

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 425/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 6473/2024;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas compensatórias à servidora **Rodemara Maria Borges da Rosa**, Técnica Legislativa, matrícula 6430, que serão usufruídos nos dias 18 e 19 de julho de 2024, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 424/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 6490/2024;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas compensatórias à servidora **Carla de Camargo Viana**, Analista Legislativa, matrícula 5449, que serão usufruídos nos dias 18 e 19 de julho de 2024, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



PORTARIA N.º 423/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 6478/2024;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas compensatórias à servidora **Franciele Neves Marcon**, Controladora Interna, matrícula 8201, que serão usufruídos nos dias 09 e 12 de agosto de 2024, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 422/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias aos vereadores, conforme especificações abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
3823.1	ADEVAIR BATISTA CABRAL	50 - VEREADOR	01/01/2023 - 31/12/2023	15.0	17/07/2024	31/07/2024
7155.3	DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA	50 - VEREADOR	01/01/2023 - 31/12/2023	20.0	17/07/2024	05/08/2024
7733.1	DIDIMO DA SILVA RODRIGUES	50 - VEREADOR	01/01/2023 - 31/12/2023	15.0	17/07/2024	31/07/2024
5624.1	DILEMARIO DO VALE ALENCAR	50 - VEREADOR	05/03/2023 - 04/03/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
5630.1	EMANUEL MUSSA AMUI PINHEIRO	50 - VEREADOR	03/03/2023 - 02/05/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
7725.1	EDUARDO VICTOR MAGALHAES	50 - VEREADOR	05/04/2023 - 04/04/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
7403.4	FELLIPE PEREIRA CORREA	50 - VEREADOR	02/02/2023 - 01/02/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
7799.1	JEFERSON DE SOUZA SIQUEIRA	50 - VEREADOR	01/05/2023 - 30/04/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
7005.1	JOELSON FERNANDES DO AMARAL	50 - VEREADOR	01/01/2023 - 31/12/2023	15.0	17/07/2024	31/07/2024
7727.1	JOSE CEZAR NASCIMENTO	50 - VEREADOR	01/02/2023 - 31/01/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
7342.2	JUAREZ PEREIRA VIDAL	50 - VEREADOR	01/01/2023 - 31/12/2023	10.0	17/07/2024	26/07/2024
7728.1	LUIZ FERNANDO GUIMARAES DE AMORIM	50 - VEREADOR	01/01/2023 - 31/12/2023	15.0	17/07/2024	31/07/2024
5145.1	MARCREAN DOS SANTOS SILVA	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2024	31/07/2024
6308.2	MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO JUNIOR	50 - VEREADOR	01/05/2023 - 30/04/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
5633.1	MARIO ANTONIO MOYSES NADAF	50 - VEREADOR	01/05/2023 - 30/04/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
7985.2	MAYSA DO PRADO LEO GOMES	50 - VEREADORA	10/10/2022 - 09/11/2023	15.0	17/07/2024	31/07/2024
7729.1	MICHELLY DE ALENCAR SANTOS NEVES	50 - VEREADORA	01/01/2023 - 31/12/2023	15.0	17/07/2024	31/07/2024
7732.1	RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SA	50 - VEREADOR	01/01/2023 - 31/12/2023	15.0	17/07/2024	31/07/2024
6219.4	ROGERIO RAMOS VARANDA	50 - VEREADOR	02/02/2023 - 01/02/2024	20.0	17/07/2024	05/08/2024
5631.1	WILSON NONATO SILVA	50 - VEREADOR	01/01/2023 - 31/12/2023	15.0	17/07/2024	31/07/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 421/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora **Rosa Beatriz Scuzziatto**, Contadora, matrícula 6205, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, de exercer a Função de confiança da Mesa Diretora FC 04, a partir de 1º/7/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.